

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº: 5302 DE 02/05/2022 PÁGINA 6 DO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2022 PROCESSO ADM. Nº: 064/2021 PE. 024/2021, ONDE SE LÊ: 12 MESES DE 18/04/2022 A 18/04/2023, LEIA-SE: 12 MESES DE 26/04/2022 A 26/04/2023, E A DATA DE ASSINATURA ONDE SE LÊ: 18/04/2022, LEIA-SE:26/04/2022

Secretaria Municipal de Defesa Social

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM Nº 01/2022

O Corregedor da Guarda Civil de Contagem no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a dinâmica dos Guardas Cíveis de Contagem no que se refere a entrega de perícias e atestados médicos;

CONSIDERANDO finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral.

Resolve:

Estabelecer conduta dos servidores referente a atestados médicos e resultados de perícias médicas.

Dos atestados médicos.

Art. 1º O Guarda Civil de Contagem ou outra pessoa indicada por ele deverá no prazo de 24 horas informar a sua chefia imediata que se encontra afastado das atividades em virtude de atestado médico.

Da entrega de perícia médica.

Art. 2º Assim que o Guarda Civil realizar a perícia médica conforme determina o Decreto 9668/97, ele deverá entregar ao RH (Recursos Humanos) da Secretaria de Defesa Social o resultado da perícia.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Contagem 11 de maio de 2022.

MARCELO AGUIAR

CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, representada, neste ato, por seu Presidente, Enoque de Freitas Gonçalves.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente do Processo Administrativo nº 010/2022/SMDs –Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, tem por objeto a “Cooperação técnica para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Contagem, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS”.

Valor global: R\$ 893.625,16 (oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

1102.08.244.0005.2040.33504300 - Fonte 0100 - R\$ 500.000,00

1102.08.244.0005.2040.33504300 - Fonte 2129 - R\$ 378.625,16

1102.08.244.0005.2040.44504200 - Fonte 2129 - R\$ 15.000,00

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/05/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Gestor responsável: O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será a servidora Maíra Célia da Silva Miranda - matrícula 137895-0.

Data assinatura: 11/05/2022.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar/ Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho.

Presidente da OSC: Enoque de Freitas Gonçalves.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - P.A. Nº 003/2022 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 002/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 003/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade- Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP, CNPJ n.º 16.684.664/0001- 57.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Alterar o gestor do Termo de Fomento nº 003/2022, designando como gestor da parceria a servidora Fabiana Santos de Oliveira Carvalho - Matrícula: 1544189.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 003/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 12/05/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - P.A. Nº 002/2022 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2022

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade- SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, CNPJ n.º 15.621.747/0001- 34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Alterar o gestor do Termo de Fomento nº 002/2022, designando como gestor da parceria a servidora Fabiana Santos de Oliveira Carvalho - matrícula 1544189.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 002/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 12/05/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2021 - P.A. Nº 020/2021 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 007/2021

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 017/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Organização da Sociedade - SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, CNPJ n.º 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Alterar o gestor do Termo de Fomento nº 017/2021, designando como gestor da parceria a servidora Fabiana Santos de Oliveira Carvalho - matrícula 1544189.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 017/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 12/05/2022

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar